

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM TRABALHADORES REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO EMPREGADOS DA USINA SANTA ADÉLIA S/A E NOMEADOS PELA MESMA PARA PARTICIPAREM DO PROJETO BOLSA QUALIFICAÇÃO (LAY OFF).

A um (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 (treze) horas, na Rodovia SP 310 Km 643 – s/n – Caixa Postal 81 Zona Rural Pereira Barreto/SP., foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária com os trabalhadores representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do Projeto Bolsa Qualificação (Lay Off) que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 071/2021 para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto componente da ordem do dia: a) Leitura, discussão e eventual aprovação ou não de proposta de implantação do Projeto Bolsa Qualificação (Lay Off) de 03-12-2021 à 20-03-2022. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quórum necessário para a realização da assembléia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. Luis Ricardo Martin, Gerente administrativo da entidade sindical para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Fernando Benacci Pelarin, Agente Sindical da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na seqüência passou-se a discussão do item “a” da ordem do dia “Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de implantação do Projeto Bolsa Qualificação (Lay Off). Na seqüência, foi lida a proposta para a implantação do Projeto de Bolsa Qualificação (Lay Off). Após diversas dúvidas e sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação aprovação ou não de proposta de implantação do Projeto Bolsa Qualificação (Lay Off) de 03-12-2021 à 20-03-2022, por aclamação, foi aprovada, ficando assim um resumo da proposta definido: **Vigência:** de 03-12-2021 à 20-03-2022; **Abrangência:** todos trabalhadores vinculados ao transporte representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do Projeto Bolsa Qualificação (Lay Off); **Ajuda de Custo:** a empresa pagará uma ajuda compensatória mensal da diferença do salário nominal contratual e um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente a bolsa internet apenas quando a modalidade de aulas for online; **Estabilidade:** Fica garantido ao trabalhador com o contrato suspenso uma estabilidade no emprego de 04(quatro) meses após o término da suspensão; **Multa:** caso a empresa não cumpra com a estabilidade, o curso ou o bolsa qualificação deverá a mesma pagar ao trabalhador uma multa no valor equivalente a 1(um) salário base do empregado; **Recebimento:** O trabalhador receberá as parcelas devidas da suspensão do contrato junto ao FAT (fundo de amparo ao trabalhador); **Anotações na carteira:** a empresa se obriga a anotar a suspensão do contrato no campo anotações gerais na carteira dos trabalhadores; **Limite de Uso:** a suspensão do contrato de trabalho somente poderá ser utilizada pelos empregadores uma vez a cada período de dezesseis meses; **Transporte:** a empresa fornecerá, de forma gratuita, o transporte dos Empregados de pontos pré-determinados, próximos das residências dos trabalhadores até o local dos cursos; **Plano de saúde:** Não haverá suspensão do Plano de Saúde e Odontológico já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. Os valores a título de co-participação do Empregado e de seus eventuais dependentes no Plano de Saúde e Odontológico, serão inicialmente custeados pela EMPREGADORA a título de adiantamento e posteriormente, com o fim da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO e retorno do Empregado às suas atividades laborais, a EMPREGADORA efetuará o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento, em 5 (cinco) parcelas nos meses subseqüentes, ou nas verbas rescisórias do Empregado; **Ticket Alimentação:** Não haverá suspensão do ticket Alimentação, já subsidiado pela

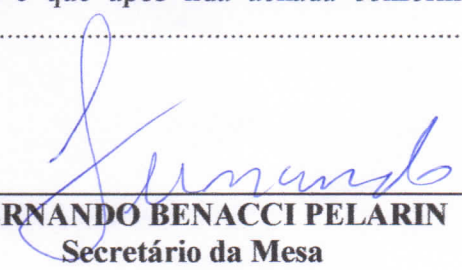
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO**

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO; **Seguro de Vida:** Não haverá suspensão do seguro de vida, já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO; **Cursos:** durante a suspensão do contrato de trabalho os trabalhadores deverão participar de cursos ou programa de qualificação profissional; **Da Regularidade:** fica o empregado obrigado a comparecer nos cursos ou programa qualificação com absoluta regularidade. O não comparecimento sem justificativa legal ensejará seu imediato desligamento da bolsa; **Descontos:** Em razão da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO, na hipótese de qualquer Empregado possuir descontos em sua folha de pagamento, oriundo de determinação judicial ou que ainda venha a ser determinado, tal como pensão alimentícia, crédito consignado, cooperativa de crédito – a título de exemplo – será de sua única, total e exclusiva responsabilidade, o recolhimento do valor eventual devido, diretamente ao beneficiário do crédito, desonerando a EMPREGADORA de tal obrigação. Finalmente, deixando o Sr. Presidente da Mesa a palavra em aberto a quem quisesse se manifestasse como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente.....



LUIS RICARDO MARTIN
Presidente da mesa



FERNANDO BENACCI PELARIN
Secretário da Mesa